



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal TRIBUNA SERRANA

Ed (8) Nº 756 de 31 de Outubro de 2015

Leandro José Monteiro da Silva  
Responsável

**LEI N.º 1968/2015**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 300.000,00, A SEGRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.”**

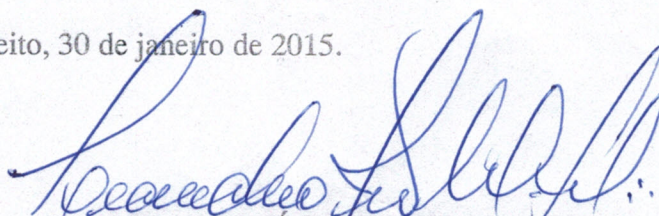
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI**

**Art. 1º** Fica o poder executivo autorizado a abrir Na Secretaria Municipal de Educação um Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para atender a reforma da Escola Municipal José Pinho de Carvalho – Bairro IPERJ, neste Município.

**Art. 2º** A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através de transferências de recursos de convênio firmado entre este Município e o Governo Federal.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2015.

  
**LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA**  
Prefeito